

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 169/97

APOSENTA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, com base no Artigo 116, Inciso III e IV da Lei Orgânica, c/c o artigo 61, Item III, Letra A, da Lei nº 237/92, de 02 (dois) de setembro de 1992 - Estatuto dos Servidores do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado Voluntariamente o Funcionário Público Municipal, **JOSÉ DOS SANTOS**, no Cargo de Pedreiro, com base na Lei nº 237/92, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, e a Constituição Federal do Brasil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte dois) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.

MATHEUS ROSSINI-SANTOS
Chefe de Gabinete